PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.292, DE 11 DE JULHO DE 2012.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2.012, com a finalidade de atender a determinação do magistrado Henrique Alves Pereira, nos autos 0210.10.005662-6, no valor de R$ 511.130,76 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial valor de R$ 511.130,76 (Quinhentos e Onze Mil Cento e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.122.0010.0003	3.3.90.91.00	423	511.130,76

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.02.02.03.091.0010.0003	3.3.90.91.00	54	90.130,76
02.04.03.28.999.9999.0004	9.9.99.99.99	70	203.000,00
02.07.01.12.365.0016.2059	3.3.90.39.00	178	218.000,00
		Total:	**511.130,76**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 11 de Julho de 2012

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL

Projeto Lei 25/2012 - autoria Prefeito